



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 1400 , DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado para atuar como pregoeiro e respectivos membros, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) NILSÉIA KETES;

II – Membros:

a) ELUCILENE GUIMARÃES ALVES;

b) PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS; e

c) VILCICLEIDE GIL CAETANO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13358, de 26 de dezembro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de dezembro de 2008, 120.º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 14000, de 24 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1153, de 30 de dezembro de 2008, que “Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º .....

II - .....

c) **VILCICLEIDE GIL CAETANO;**”

LEIA-SE:

“Art. 1º .....

II - .....

c) **VILCILEIDE GIL CAETANO;**”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

*Ademir Emanuel Moreira*  
Coordenador Geral  
SESAUIRO